

□ Orçamento detalhado das obras, que inclua as medidas de melhorias identificadas no certificado energético, emitido por pessoa singular ou coletiva com atividade declarada de construção civil ou na área das energias renováveis, elaborado há menos de 30 dias por referência à data de candidatura;

□ Documento comprovativo da existência de capitais próprios (se aplicável);

□ Declaração de consentimento de submissão da candidatura ao programa, subscrita pelos proprietários das frações autónomas (conforme minuta).

A IHM, EPERAM pode, a qualquer momento, solicitar documentação adicional para efeitos de esclarecimento ou retificação dos termos da candidatura.

■ LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

- Decreto Legislativo Regional n.º 22/2023/M, de 21 de junho;

- Portaria 876/2023, de 20 de Novembro de 2023.



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM**



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM**

Sede da IHM

Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, Edifício do Campo da Barca

Dias úteis das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30

Telf.: 291 145 240

Loja do Cidadão, Balcão 7

Rua Avenida Arriaga, n.º 42, Funchal

Dias úteis das 08:30 às 19:30

Sábados das 08:30 às 13:30

Telf.: 291 212 248

Gabinete de Atendimento Público da Nazaré

Avenida do Colégio Militar, Bloco 17, R/Ch.,
Conjunto Habitacional da Nazaré

Segundas e quintas-feiras, das 09:00 às 13:00
e das 14:00 às 17:00

Telf.: 291 776 676

Posto de Atendimento ao Cidadão do Porto Santo

Avenida Henrique Vieira de Castro, Porto Santo

Dias úteis das 08:30 às 19:30

Telf.: 291 980 500

Site: www.ihm.pt

E-mail: casamaiseficiente@ihm.pt

LINHA DE APOIO AOS PROGRAMAS HABITACIONAIS

 **800 211 212**



**CASA+
EFICIENTE**

**MORADIAS UNIFAMILIARES E
FRAÇÕES AUTÓNOMAS**



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Equipamentos
e Infraestruturas



REGIÃO AUTÓNOMA
DA MADEIRA



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

PROGRAMA CASA + EFICIENTE

É um programa promovido pelo Governo Regional, através da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira EPERAM, que consiste na atribuição de um apoio financeiro, a fundo perdido, destinado a obras de reabilitação e de beneficiação de habitações de agregados familiares com insuficiência económico-financeira, tendo por objetivo a melhoria do desempenho e eficiência energética do imóvel em questão.

DESTINATÁRIOS:

Agregados familiares residentes na RAM, titulares de uma habitação que se constitua residência permanente.

TIPO DE IMÓVEIS ELEGÍVEIS

- Moradia unifamiliar;
- Fração autónoma habitacional.

CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

- Ser residente na Região Autónoma da Madeira;
- Ser proprietário, comproprietário ou herdeiro da habitação a candidatar;
- Ter residência permanente na habitação a candidatar;
- Não ser titular de bem imóvel apto a satisfazer as suas necessidades habitacionais;
- Não possuir dívidas à IHM, Segurança Social e Finanças;
- A fração autónoma habitacional a candidatar deve apresentar classe energética igual ou inferior a C;
- Dispor de autorização de utilização emitida há mais de 8 anos para imóveis de construção posterior a 1951;

LIMITES DE RENDIMENTO ANUAIS MÁXIMOS DE ACESSO AO PROGRAMA

- Auferir rendimentos brutos anuais corrigidos dentro dos limites apresentados no quadro abaixo:

Nº de Titulares	Máximo
1	40 x RMMG
2	60 x RMMG

* RMMG – Remuneração Mínima Mensal Garantida para a RAM

APOIO FINANCEIRO A CONCEDER:

- A IHM disponibiliza um apoio financeiro até 15.000,00€ (quinze mil euros), sem IVA incluído;
- O apoio é concedido a fundo perdido.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:

O período de candidaturas será publicitado através de aviso de abertura nos canais institucionais da IHM, EPERAM, designadamente no sítio da internet.

OBRAS ELEGÍVEIS:

- Isolamento térmico em coberturas, pavimentos ou paredes pelo exterior e/ou interior;
- Aquisição e instalação de caixilharia em alumínio, ou similar, com corte térmico;
- Aquisição e instalação de tapassóis, estores, palas de sombreamento ou similares;
- Aquisição e instalação de sistemas para aquecimento de águas sanitárias (AQS);
- Aquisição e instalação de dispositivos de ventilação;
- Aquisição e instalação de luminárias e lâmpadas eficientes;

- Aquisição e instalação de sistemas solares fotovoltaicos.

Nota: Excluem-se das obras elegíveis, para as frações autónomas habitacionais, os isolamentos térmicos pelo exterior, os sistemas solares fotovoltaicos e os painéis solares para AQS.

DOCUMENTOS A APRESENTAR | FAMÍLIAS

- Documento de identificação civil e fiscal de todos os membros do agregado familiar;
- Certidão comprovativa da situação patrimonial de todos os membros do agregado familiar;
- Última declaração de IRS e respetiva nota de liquidação ou certidão de dispensa dos candidatos ao apoio;
- Certidão de situação tributária (AT) e contributiva Segurança Social regularizadas dos candidatos ao apoio;
- Certidão de divórcio do beneficiário acompanhado de atribuição da casa de morada de família (se aplicável);
- Cópia da certidão do registo predial do imóvel objeto da candidatura;
- Caderneta predial urbana do imóvel objeto da candidatura;
- Cópia da escritura de habilitação de herdeiros (se aplicável);
- Alvará da licença ou autorização da utilização ou declaração que ateste que o imóvel é construção anterior a 07 de agosto de 1951;
- Autorização escrita dos herdeiros e comproprietários para a realização das obras, devidamente assinada, datada e acompanhada dos documentos de identificação (se aplicável).
- Certificado energético inicial que inclua as medidas de melhoria tipificadas;